

ADVOGADO : MARINA ALMEIDA MORAIS (46407/GO)
ADVOGADO : MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO (70829/DF)
ADVOGADO : TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO (11498/DF)
REPRESENTANTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - NACIONAL
ADVOGADO : ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA (37719/PE)
ADVOGADO : ANA CAROLINE ALVES LEITAO (49456/PE)
ADVOGADO : EZIKELLY SILVA BARROS (31903/DF)
ADVOGADO : MARA DE FATIMA HOFANS (68152/RJ)
ADVOGADO : MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO (62818/RJ)
ADVOGADO : WALBER DE MOURA AGRA (757/PE)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

Brasília, 16 de outubro de 2023

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600972-43.2022.6.00.0000

ORIGEM: BRASÍLIA - DF

RELATOR: Corregedor-Geral Eleitoral Ministro Benedito Gonçalves

PARTES DO PROCESSO

REPRESENTANTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - NACIONAL

Advogados do(a) REPRESENTANTE: MARA DE FATIMA HOFANS - RJ68152-A, MARCOS RIBEIRO DE RIBEIRO - RJ62818, EZIKELLY SILVA BARROS - DF31903, ANA CAROLINE ALVES LEITAO - PE49456-A, WALBER DE MOURA AGRA - PE757-A, ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA - PE37719-A

REPRESENTADO: JAIR MESSIAS BOLSONARO, WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Advogados do(a) REPRESENTADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - DF70829-A, ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - DF40989-A, MARINA ALMEIDA MORAIS - GO46407-A, EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - DF17115-A, TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - DF11498-A

Advogados do(a) REPRESENTADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - DF17115-A, TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - DF11498-A, MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO - DF70829-A, MARINA ALMEIDA MORAIS - GO46407-A, ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - DF40989-A

Sessão: 24/10/2023: 19:00

Observação: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE o JULGAMENTO CONJUNTO DA AIJE N° 0600972-43, DA AIJE N° 0600986-27 E DO REPESE N° 0600984-57 TERÁ CONTINUIDADE NOS DIAS 26.10.2023 (SESSÃO ORDINÁRIA, A PARTIR DAS 10H) E 31.10.2023 (SESSÃO ORDINÁRIA, A PARTIR DAS 19H)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE N° 776 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE n° 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir o Chefe da Seção de Gestão Orçamentária, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Juliana Maria Nunes, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ora cedida para este Tribunal, como 1ª substituta; e

II - Amanda Braga Urcino, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o artigo 1º da Portaria TSE nº 432, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 5 subsequente, página 126.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2023, às 19:40, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2625679&crc=783062D9, informando, caso não preenchido, o código verificador 2625679 e o código CRC 783062D9.

PORTARIA TSE Nº 793 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Conteúdo de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência e Legislação, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marise Mesquita de Oliveira, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 1ª substituta;

II - Antonio Carlos Martins da Cunha, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III - Juliana Lopes Pinto Silva, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 3ª substituta.

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 596, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, no dia 15 subsequente, página 61.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2023, às 18:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2631261&crc=E137A4F2, informando, caso não preenchido, o código verificador 2631261 e o código CRC E137A4F2.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO